

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.1**  
**EDITAL N. 3/2017, DE 18/09/2017**  
**[CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS E EM PEDAGOGIA]**

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo aos  **Cursos de Licenciatura em Letras e em Pedagogia**, do IESAP, para ingresso no ano de **2018/1º semestre**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei n. 9.394/1996; na Portaria 391/2000 - MEC e Portaria Normativa 40/2007 - MEC (versão consolidada, com referência aos dispositivos alterados e/ou revogados expressamente pela Portaria Normativa 23/2010 - MEC, e ainda no Regimento institucional, e será realizado segundo as regras aqui dispostas - as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**I DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.1** Período de inscrição: de **10/10/2017 a 01/12/2017**.

**1.2** Local da Inscrição: Sede do IESAP, situado à Av. Feliciano Coelho, 125, Bairro do Trem - Macapá/AP.

**1.3** Horário: de 2ª à 6ª feira, de **15:00 às 21:00** na Secretaria Acadêmica/SERCA (térreo).

**1.4** Taxa de inscrição: não se aplica.

**1.5** Candidato com necessidades especiais, que precise de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, deverá registrar tal situação no Formulário de Inscrição. Para ocorrência imprevista, configurada no dia da prova, o candidato deverá comunicar o fato à Secretaria Acadêmica, anexando documento comprobatório da situação particular, sendo competência da Comissão Central do PS tomar as providências cabíveis.

**II DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

**2.1** O quadro de ofertas do IESAP para este Processo Seletivo vem assim discriminado:

Curso	Situação Legal	Vagas Anuais	Turno
<b>Pedagogia</b> [Licenciatura]	Curso com Reconhecimento renovado: Port. SERES N. 794, de 14/12/2016	112	Tarde
		112	Noite
<b>Letras Português/Inglês</b> [Licenciatura]	Curso Reconhecido: Port. SERES N. 728, de 19.12.2013	50	Tarde
		100	Noite

**2.2** Caso não haja demanda suficiente para o preenchimento mínimo das vagas que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da turma, a instituição poderá remanejar os aprovados para outro Curso, desde que conte com anuência do candidato e haja vaga disponível.

**2.3** Os cursos em oferta funcionam na sede do IESAP sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá/AP.

**III DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

**3.1** Haverá prova todos os dias, com aplicação agendada para as **19h**, devendo o candidato escolher, no ato da inscrição, a data de sua preferência para realização da prova.

**3.2** Candidato interessado em participar do **Concurso de Bolsa de Estudos do IESAP**, estará obrigado a executar a Prova de Redação no dia e horário previstos no **Regulamento do referido Concurso**.

**3.3** A nota alcançada pelo candidato no Concurso de Bolsa será considerada como nota de acesso ao Curso Superior pleiteado, desde que atendidos os critérios da avaliação, bem como observada a ordem de classificação e o limite de vagas ofertadas.

**3.4** A prova ocorrerá no prédio do IESAP, sempre na observância do dia/horário definidos no ato da inscrição.

**3.5** O candidato deverá apresentar-se ao local a ele destinado para realização do PS, com o mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência em relação à hora estabelecida para o início da prova, ficando obrigado a apresentar documento de identificação pessoal, com foto, bem como seu comprovante de inscrição.

**IV DA SELEÇÃO**

**4.1** O **Processo Seletivo** será realizado em uma **única etapa** e estruturado em uma **prova de Redação**, com **valor total de 20 (vinte) pontos**.

**4.2** A Redação, **a ser desenvolvida** pelo candidato **no prazo máximo de três horas**, destina-se a verificar o domínio do candidato em relação à norma culta da Língua Portuguesa, a partir do desenvolvimento de tema da atualidade, construído dentro de uma abordagem dissertativa.

**4.3** **Para efeito de aprovação**, o candidato deverá **tirar, no mínimo, nota 5 (cinco)** na prova de Redação.

**4.4** A **nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, obtida no último ano, poderá substituir a prova de Redação do PS/IESAP, desde que o candidato tenha obtido, no mínimo, **250 (duzentos e cinquenta) pontos**.

**4.5** No caso de aproveitamento da nota de Redação/ENEM, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição ao PS/IESAP o Boletim de Notas/ENEM (original e fotocópia), com base no qual **será processada a equivalência de pontuação entre a nota alcançada na Redação/ENEM e os 20 (vinte) pontos previstos para a Redação/IESAP**, adotando para tal a **fórmula (1.000 ÷ 50 = 20)**, de modo a estabelecer a nota de Redação do candidato no PS/IESAP.

**4.6** Candidato que opte pelo aproveitamento da nota de Redação/ENEM, estará impedido de participar do Concurso de Bolsa.

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.1**  
**EDITAL N. 3/2017, DE 18/09/2017**  
**[CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS E EM PEDAGOGIA]**

---

**V DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

5.1 Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da nota obtida na Redação.

5.2 Na hipótese de ocorrer igualdade de notas, adotar-se-á como critério de solução a maior idade entre os candidatos empatados, considerando-se para isso o dia/mês de nascimento.

**VI DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME**

6.1 Estará automaticamente eliminado do PS o candidato que se incluir em uma das hipóteses abaixo discriminadas:

- a) alcançar nota menor que 5 (cinco) na prova de Redação;
- b) faltar com urbanidade para com os fiscais, pessoal de apoio, ou qualquer membro da Comissão Central do Processo Seletivo;
- c) utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de qualquer expediente ou meios fraudulentos na realização da prova.

**VII DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado através do site [www.iesap.edu.br](http://www.iesap.edu.br) e no quadro de avisos da Instituição, no prazo máximo de dois dias após a aplicação da prova.

**VIII DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos classificados realizar-se-á na Secretaria Acadêmica do IESAP, dentro de cronograma específico definido pela IES.

8.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências da Secretaria Acadêmica no que concerne ao aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais e de escolarização relativa ao Ensino Médio.

**IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não será permitido a nenhum candidato o ingresso na sala onde deverá realizar a prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou rádio-telefonia.

9.2 É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela Comissão Central do Processo Seletivo.

9.3 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no ano letivo de 2018/1º semestre, ficando anulado qualquer resultado obtido se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.


9.4 Vagas não preenchidas serão disponibilizadas para graduados que objetivem adquirir novo título, bem como para casos de Transferência, interna ou externa.

9.5 Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.

9.6 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá-AP, 18/09/2017.

Visto. De acordo

  
Maria do Socorro Palva Rodrigues  
DIRETORA GERAL/IESAP